



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.000, de 23 de dezembro de 2014.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.655 de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico

3.3.1.9.0.9400000000 Indenizações Trabalhistas.....R4 44.228,36

3.3.1.9.0.1100000000 Vencimentos E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 66.000,00

3.3.1.9.0.0100000000 Aposentadorias E Reformas.....R\$ 83.500,00

Órgão: 05 Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 01 Fundo De Man.Desenv.Educ. Básica - Fundeb

12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico- Fundeb

3.3.1.9.0.9400000000 Indenizações Trabalhistas.....R\$ 5.620,25

3.3.1.9.0.1100000000 Vencimentos E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 56.000,00

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Servicos De Terceiros-PJ.....R\$ 44.651,39

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Tá mudando.
Tá melhorando.

TAQUARI

Administração 2013-2016

Órgão: 01 Câmara De Vereadores

Unidade: 01 Câmara De Vereadores

01.031.0001.1001 Recuper.E Reequipa.Da Câmara Vereadores

3.4.4.9.0.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 21.600,00

3.4.4.9.0.5100000000 Obras E Instalações.....R\$ 35.000,00

01.031.0001.2001 Manut. Das Ativ. Legislativas

3.3.3.9.0.4600000000 Auxilio – Alimentação.....R\$ 3.400,00

3.3.3.9.0.1400000000 Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.3.9.0.3300000000 Passagens E Despesas Com Locomoção.....R\$ 16.000,00

3.3.3.9.0.3600000000 Outros Servicos De Terceiros – PF.....R\$ 5.000,00

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Servicos De Terceiros-PJ.....R\$ 30.000,00

3.3.1.9.0.1100000000 Vencimentos E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 126.000,00

3.3.1.9.0.1300000000 Obrigações Patronais.....R\$ 36.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de dezembro de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos